



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal De Itabaiana

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 163/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF 357.737.905-72 e RG 782.036 SSP/SE, Prefeito Municipal e a empresa **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.104.293/0001-60, com sede no Povoado Oiteiro do Capim Zona Rural na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, neste ato representada por sua Procuradora a Senhora Ana Maria Silva Santos, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

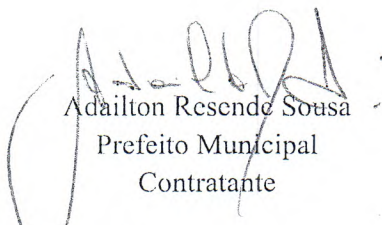
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2022, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, de acordo as disposições do art. 57, § 1º II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 01 (um) mês, a partir do dia 18 de julho de 2023.


CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.


E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 17 de julho de 2023.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante


Ana Maria Silva Santos
Dias Engenharia e Construções Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:

- I- 
- II- 